



## CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

### Atos do Legislativo

Portarias ..... 2

## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Compras e Licitações

Certificação ..... 3

### Conselho Municipal de Educação

Resolução ..... 4

### Departamento Municipal de Educação

Portaria ..... 5

### Departamento de Cultura

Resultado da Análise de Recursos da Etapa de Habilitação  
- PNAB ..... 6

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ

CNPJ: 10.719.597/0001-82

Telefone:

Celular:

E-mail: [JUDODIVINOLANDIA@GMAIL.COM](mailto:JUDODIVINOLANDIA@GMAIL.COM)

BARÃO DO RIO BRANCO, nº 864 - CENTRO - CEP: 13780-000  
DIVINOLÂNDIA - SP

### ASSOCIAÇÃO FOCINHO CARENTE

CNPJ: 33.819.655/0001-45

Telefone:

Celular:

E-mail: [FOCINHOCARENTE@GMAIL.COM](mailto:FOCINHOCARENTE@GMAIL.COM)

SÃO VICENTE DE PAULO, nº 257 - CENTRO - CEP: 13780-000  
DIVINOLÂNDIA - SP

### CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 00.579.769/0001-06

Telefone:

Celular:

E-mail: [camara@camaradivinolandia.sp.gov.br](mailto:camara@camaradivinolandia.sp.gov.br)  
romeu zanetti, nº 600 - centro - CEP: 13780-000  
Divinolândia - SP

### LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ: 44.840.411/0001-60

Telefone:

Celular:

E-mail: [email@email.com](mailto:email@email.com)

RUA SÃO VICENTE DE PAULO, nº 336 - CENTRO - CEP:  
13780-000  
DIVINOLÂNDIA - SP

### PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: [rp@divinolandia.sp.gov.br](mailto:rp@divinolandia.sp.gov.br)

Rua XV de Novembro, nº 261 - Centro - CEP: 13780-000  
Divinolândia - SP

Site: <https://www.divinolandia.sp.gov.br>



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de Divinolândia

Edição nº 514  
Ano 2024  
Página 2 de 7

[www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.divinolandia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sexta-feira, 08 de Novembro de 2024

## **SOCIEDADE INTEGRADA GENTE AMIGA DE DIVINOLÂNDIA**

CNPJ: 46.435.921/0001-88

Telefone:

Celular:

E-mail: [escritorioimperial@yahoo.com](mailto:escritorioimperial@yahoo.com)

RUA CORONEL JOSÉ LEOPOLDINO, nº 812 - CENTRO - CEP:

13780-000

Divinolândia - SP



## CÂMARA DE DIVINOLÂNDIA

### Atos do Legislativo

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

### PORTARIA N°07/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal, na forma que especifica"

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA,**

**RESOLVE:**

Artigo 1° - A Câmara Municipal de Divinolândia não terá expediente no dia 15 de novembro (sexta-feira) de 2024, em razão ao feriado do Dia da Proclamação da República do Brasil.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 08 de Novembro de 2024.

  
**DIEGO FELIPE BORGES**

Presidente

Publicado por afixação, no Quadro de Editais e no Diário Oficial.



## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Compras e Licitações

#### Certificação



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

### CERTIFICAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que foi publicado na data de 29 de outubro de 2024 **AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL**, em cumprimento à **LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § II, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OXIGENOTERAPIA HIPERBARICAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE 01 (UM) PACIENTE DE BAIXA RENDA**, porém não houve qualquer apresentação de proposta, sendo a mais vantajosa da empresa:

- **HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO SANTA LUCIA LTDA**  
CNPJ sob nº **18.625.343/0001-07**

Divinolândia, 08 de novembro de 2024

**Junio B. do Prado**

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



**PREFEITURA DE  
DIVINOLÂNDIA**  
Construindo Qualidade de Vida

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000 Tel.: (19) 3663-8100 / [www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br)





## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Conselho Municipal de Educação

#### Resolução



## Prefeitura de Divinolândia

### Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO CME Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Escolar da EMEB Creche “Sueli Raimundo Gonçalves”, de Divinolândia, Estado de São Paulo.

O Conselho Municipal de Educação de Divinolândia, estado de São Paulo (CME), órgão normativo e deliberativo, com incumbência de propor encaminhamentos para as questões relativas ao funcionamento de todo o Sistema Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições, com fundamento nos incisos III e IV do artigo 11, nos incisos I e II do artigo 18, todos da Lei Federal nº 9.394/1996 e,

#### CONSIDERANDO:

- o Protocolado número 03/2024, de 06/11/2024 do Departamento Municipal de Educação de Divinolândia, e Ofício número 070/2024, de 06/11/2024, da EMEB Creche “Sueli Raimundo Gonçalves”, Divinolândia, encaminhando cópia de ata do Conselho de Escola e REGIMENTO ESCOLAR DA EMEB CRECHE “SUELI RAIMUNDO GONÇALVES”;
- ser o Regimento Escolar um ato administrativo e normativo fundamentado nas Diretrizes da Política Educacional vigente, no caso em tela, do Departamento Municipal de Educação, que expressa os propósitos, as especificidades e os princípios estabelecidos pela Unidade Educacional EMEB Creche “Sueli Raimundo Gonçalves” na sua proposta pedagógica;
- ser o Regimento Escolar um documento redigido para perdurar, com possibilidade de adendos, alterações, supressões e acréscimos.

#### E CONFORME O DISPOSTO:

- na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;
- Deliberações CEE-SP 10/1997;
- Deliberação CEE-SP 144/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EMEB CRECHE “SUELI RAIMUNDO GONÇALVES”, Estabelecimento de Ensino que atende à Etapa da Educação Infantil - Creche: Berçário I, Berçário II e Maternal I, (CIE 577492), situado à Rua Barão do Rio Branco, nº 453, Centro, Divinolândia – SP, CEP 13.780-000, mantido pela Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, CNPJ 43.435.921/0001/88, jurisdicionado ao Departamento Municipal de Educação.

Artigo 2º - O Departamento Municipal de Educação de Divinolândia – SP, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Resolução.  
Sessão Plenária Extraordinária, em 08 de novembro de 2024

Conselheira DANIELLA BETIN ISAAC GOULART  
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME





## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Departamento Municipal de Educação

#### Portaria



## Prefeitura de Divinolândia

### Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

### GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Portaria da Gerente Municipal de Educação 01/2024, de 08-11-2024

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE SP 9/97, na Indicação CEE SP 13/97, e à vista do Parecer do Supervisor de Ensino, responsável pelo estabelecimento, os ANEXOS AO PLANO DE GESTÃO 2023/2026, de 2024, Protocolado DME 01/2024, de 06-11-2024, da EMEB CRECHE “SUELI RAIMUNDO GONÇALVES”, do município de Divinolândia – SP, Código CIE nº 577492, que oferece Educação Infantil de 0 (zero) a 3 (três) anos.



## PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA

### Departamento de Cultura

#### Resultado da Análise de Recursos da Etapa de Habilitação - PNAB



## Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

*“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”*



**ANÁLISE DE RECURSOS DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

ANÁLISE DE RECURSOS		
PROPONENTE	RECEBIMENTO	RESULTADO
Rhuan Jhonathan Dei Agnoli	seg., 4 de nov., 15:47	DEFERIDO
Associação Comercial e Empresarial de Divinolândia	seg., 4 de nov., 18:11	DEFERIDO
Stéfano Cervelin Tesolin	seg., 4 de nov., 15:47	DEFERIDO

Divinolândia, 07 de novembro de 2024

  
Gerência Municipal de Cultura